



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.525, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Cultura, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.713, de 04 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 07 de abril de 2018, das 08 às 17 horas, no Auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com o tema: “Uma política municipal para a cultura: desafios e perspectivas para acolher e integrar a diversidade cultural de Lagoa Santa”.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura será precedida de duas reuniões ampliadas do COMCEPH - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a serem realizadas, respectivamente, no auditório da Escola Municipal Dr. Lund e no Receptur Lapinha, nos dias 01 e 15 de março de 2018, às 18 horas.

Art. 3º A Plenária do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico elegeu a Comissão Paritária organizadora da III Conferência Municipal de Cultura, composta por:

I – Representantes da Sociedade Civil

Poder Legislativo:

Artileu Antônio Bonfim – titular; e
Wagner Mendes da Silveira - suplente

Associações e Instituições ligadas à cultura e Patrimônio Histórico:

Jacqueline Sant’ana - titular; e
Lancaster Fernades - suplente

Artistas e grupos culturais:

Rosália Selma Faria Gomes - titular; e
Belkis Amorim Lima - suplente

II – Representantes do Governo

Marcelo Silva Monteiro - titular; e
Maria Eugênia Oliveira Abras - suplente



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Prestarão apoio a organização da Conferência Municipal de Cultura, unidades vinculadas à Diretoria de Turismo e Cultura assim como o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - COMCEPH.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social e pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal